



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.297 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Suspende por 20 (vinte) dias a tramitação de procedimentos administrativos de licenciamento ambiental, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 003795/2021, de iniciativa da Secretaria de Meio Ambiente;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica suspensa, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a tramitação de todos os procedimentos administrativos que tenham por objeto o requerimento de licenciamento ambiental ou autorizações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo não interferirá no andamento dos demais processos administrativos que não estejam envolvidos com licenciamento ambiental ou que dependam de autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Após o prazo de suspensão previsto no artigo anterior deste Decreto, todos os procedimentos que se enquadrem nas respectivas hipóteses deverão ser encaminhados à Secretaria de Meio Ambiente para análise e prosseguimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Eluá Nogueira Torres de Andrade
Secretária Municipal de Meio Ambiente